



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 082/2022 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.
Nesta



Assunto: Projeto de Lei nº 082/2022

Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 082/2022, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, encravado no Loteamento Parque Alto Alegre, em Pajuçara, neste Município, o qual deverá ser utilizada para implantação de uma unidade de prestação de serviços de instalações e manutenção elétrica.

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bens públicos, com a finalidade de se instalar uma unidade de prestação de serviços de instalações e manutenção elétrica, com o intuito de oferecer ao nosso Município, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex^a. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO
IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)**, com CNPJ nº 13.407.562/0001-04, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, localizado no Loteamento Parque Alto Alegre, perfazendo uma área de aproximadamente 3.082,570m², constituído pelos lotes 1, 3 e 5 e parte do lote 7 da Quadra nº 121.

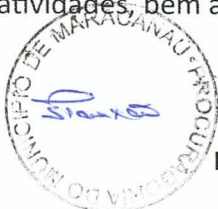
Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o “caput” do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 8.666/93 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação de uma unidade de prestação de serviços de instalações e manutenção elétrica.

Art. 5º. A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

Art.6º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ut



**Prefeitura de
Maracanaú**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE JUNHO
DE 2022.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES) PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)**, com CNPJ n.º 13.407.562/0001-04, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu administrador **José Ernesto Sabino Barbosa**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2007416367, SSP-CE e CPF n.º 567.584.133-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Miguel Aragão, n.º 550, Bairro Aracapé, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade de prestação de serviços de instalações e manutenção elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú - CE, uma unidade de prestação de serviços de instalações e manutenção elétrica, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total

Será investida na implantação do projeto a importância total de aproximadamente **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

II - Projeção de Faturamento

A **EMPRESA** terá projeção de faturamento mensal de aproximadamente **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

III - Geração de empregos

A **EMPRESA** deverá gerar, quando em pleno funcionamento **15 (quinze)** empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos), devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal - SINE Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, n.º 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





I – Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, no Loteamento Parque Alto Alegre II com Concessão de Direito Real de Uso assegurada pelo **MUNICÍPIO**, pelo período de 25 anos, renovável por igual período, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir as projeções de faturamento descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento até março de 2022. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria-Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 13 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)

José Ernesto Sabino Barbosa
JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA
Administrador

TESTEMUNHAS:

1- *[Assinatura]*

2- *[Assinatura]*





1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES) PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)**, com CNPJ n.º 13.407.562/0001-04, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu administrador **José Ernesto Sabino Barbosa**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2007416367, SSP-CE e CPF n.º 567.584.133-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Miguel Aragão, n.º 550, Bairro Aracapé, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROTOCOLO ORIGINAL

As partes celebraram em 13 de julho de 2021, protocolo de Intenções, objetivando a implantação, instalação e funcionamento de uma unidade de prestação de serviço de instalações e manutenção elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto deste Aditivo é alterar as **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA**, **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO** e **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do Protocolo de Intenções, que passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA

I - Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, no Loteamento Parque Alto Alegre II com Concessão de Direito Real de Uso assegurada pelo **MUNICÍPIO**, pelo período de 25 anos, renovável por igual período, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em abril de 2022. (NR)

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II - Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento **até dezembro de 2022**. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada. (NR)

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, n.º 652 - Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE
CEP 61905-430





Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de **até julho de 2023.** (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigências demais cláusulas do Protocolo original não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por justos e acordados, assinam o presente Aditivo juntamente com as testemunhas, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para um só efeito.

Maracanaú-CE, 03 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito de Maracanaú

DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)

JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA
Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____





2º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES) PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)**, com CNPJ n.º 13.407.562/0001-04, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seu administrador **José Ernesto Sabino Barbosa**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2007416367, SSP`-CE e CPF n.º 567.584.133-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Miguel Aragão, n.º 550, Bairro Aracapé, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROTOCOLO ORIGINAL

As partes celebraram em 13 de julho de 2021, protocolo de Intenções, aditivado em 03 de fevereiro de 2022, objetivando a implantação, instalação e funcionamento de uma unidade de prestação de serviço de instalações e manutenção elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto deste Aditivo é alterar as **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA**, **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO** e **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do Protocolo de Intenções, que passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA

I - Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, no Loteamento Parque Alto Alegre II com Concessão de Direito Real de Uso assegurada pelo **MUNICÍPIO**, pelo período de 25 anos, renovável por igual período, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em **janeiro de 2023. (NR)**

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II - Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento **até abril de 2024**. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada. **(NR)**


Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 - Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE
CEP 61905-430





Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de **até dezembro de 2024.**”(NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigências demais cláusulas do Protocolo original não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por justos e acordados, assinam o presente Aditivo juntamente com as testemunhas, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para um só efeito.

Maracanaú-CE, 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Roberto Soares Pessoa
DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)

JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA
Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1- *[Assinatura]*
- 2- *[Assinatura]*



DELÉTRICA INSTALAÇÕES EIRELI,
C.N.P.J. Nº: 13.407.562/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDERSON BEZERRA DE MATOS,
CREA-CE Nº: 336050

APROVO:

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
PARA FINS DE CONSULTA PRÉVIA

IMÓVEL: UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO À RUA: 06, DO LOTEAMENTO PARQUE ALTO ALEGRE, BAIRRO ALTO ALEGRE II, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES NºS 01, 03 E 05, E POR PARTE DO LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 121, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.082,57m², ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM GALPÃO PADRÃO INDUSTRIAL COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.812,50m² PARA OS FINS DA ATIVIDADE PRINCIPAL (43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA) E DEMAIS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

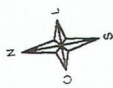
REQUERENTE: DELÉTRICA INSTALAÇÕES EIRELI,
C.N.P.J. Nº: 13.407.562/0001-04

01/01

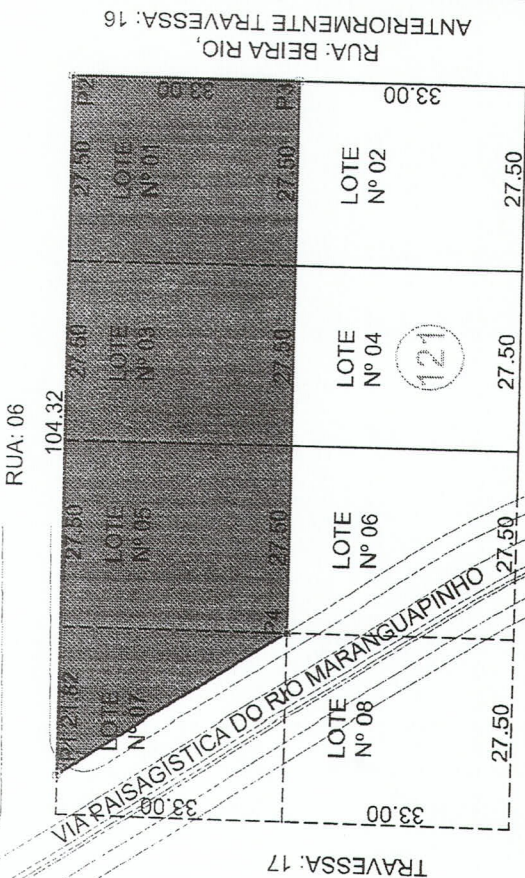
QUADRO DE COORDENADAS E ÂNGULOS
COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
LATITUDE: 3°49'33,98"S - LONGITUDE: 38°36'49,78"O

GEORREFERENCIAMENTO: DATUM HORIZONTAL-SIRGAS 2000-ZONA: 24S

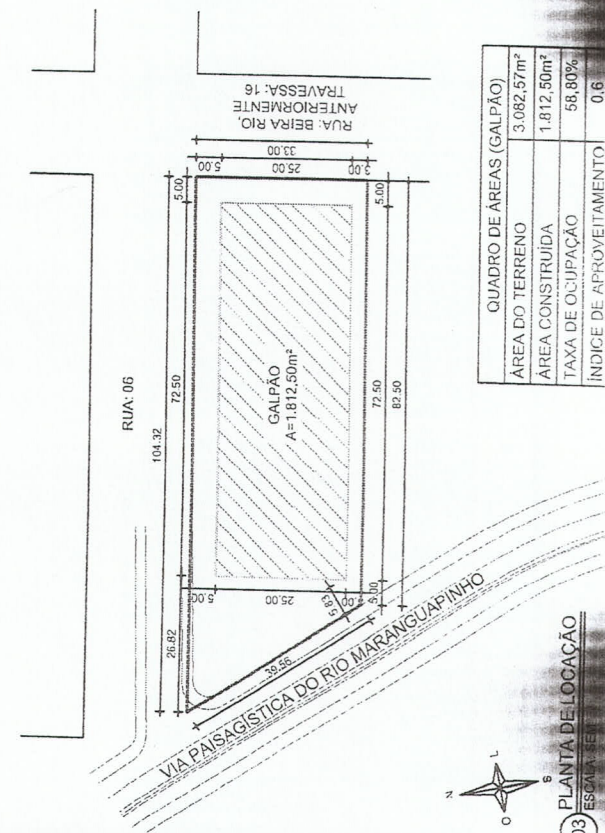
PONTO	E (m)	S (m)	ÂNGULO
P1	542.876,31	9.577.084,84	56°31'
P2	542.968,66	9.577.036,31	90°0'
P3	542.953,31	9.577.007,10	90°0'
P4	542.880,28	9.577.045,48	123°29'



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: SEM



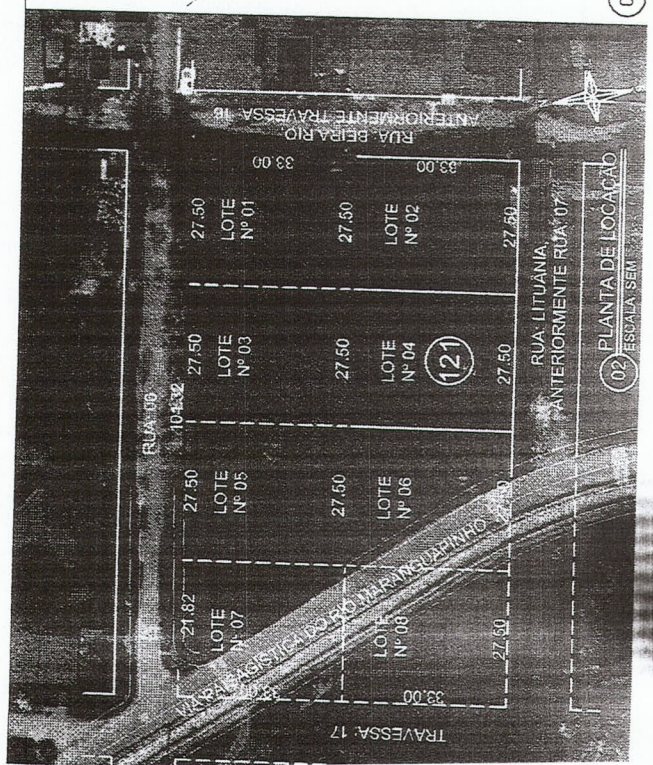
RUA: LITUÂNIA,
ANTERIORMENTE RUA: 07



QUADRO DE ÁREAS (GALPÃO)

ÁREA DO TERRENO	3.082,57m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	1.812,50m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	58,80%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,6

03 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: SEM



02 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: SEM

DELÉTRICA INSTALAÇÕES EIRELI,
C.N.P.J. N.º: 13.407.562/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDERSON BEZERRA DE MATOS,
CREA-CE N.º: 336050

APROVO:

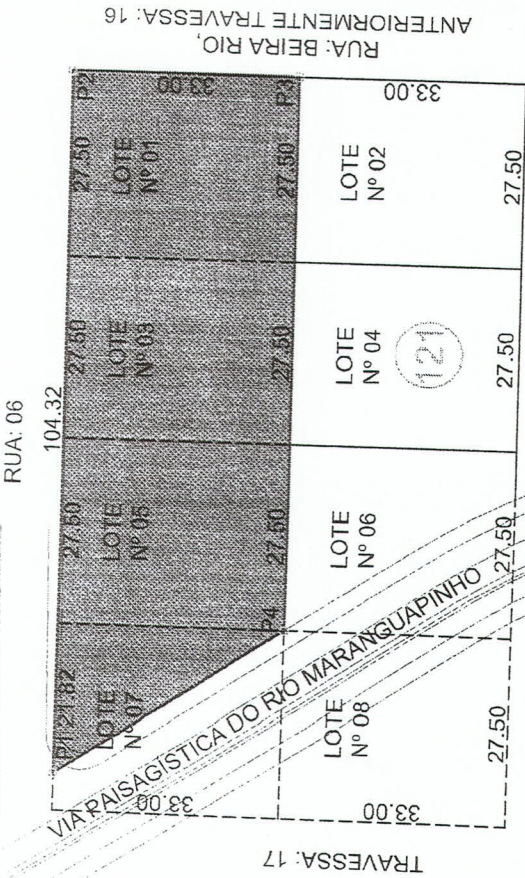
QUADRO DE COORDENADAS E ÂNGULOS
COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
LATITUDE: 3°49'33,98"S - LONGITUDE: 38°36'49,78"O

GEORREFERENCIAMENTO: DATUM
HORIZONTAL-SIRGAS 2000-ZONA: 24S

PONTO	E (m)	S (m)	ÂNGULO
P1	542.876,31	9.577.084,84	56°31'
P2	542.968,66	9.577.036,31	90°0'
P3	542.953,31	9.577.007,10	90°0'
P4	542.880,28	9.577.045,48	123°29'



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: SEM



RUA: LITUÂNIA,
ANTERIORMENTE RUA: 07

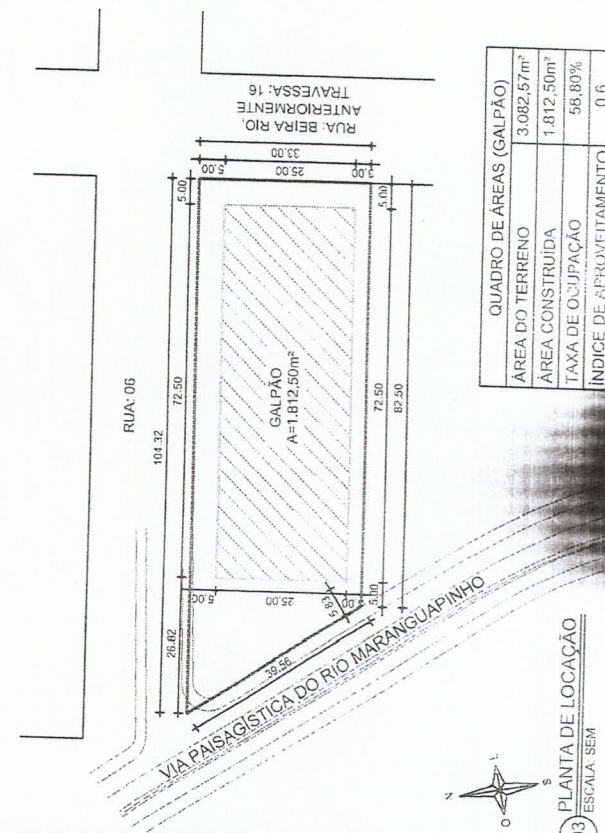
**PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
PARA FINS DE CONSULTA PRÉVIA**

IMÓVEL: UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO À RUA: 06, DO LOTEAMENTO PARQUE ALTO ALEGRE, BAIRRO ALTO ALEGRE II, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE., CONSTITUÍDO PELOS LOTES N.ºS 01, 03 E 05, E POR PARTE DO LOTE N.º 07, DA QUADRA N.º 121, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.082,57m², ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM GALPÃO PADRÃO INDUSTRIAL COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.812,50m² PARA OS FINS DA ATIVIDADE PRINCIPAL (43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA) E DEMAIS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

REQUERENTE: DELÉTRICA INSTALAÇÕES EIRELI,
C.N.P.J. N.º: 13.407.562/0001-04

DATA: MAIO/2022

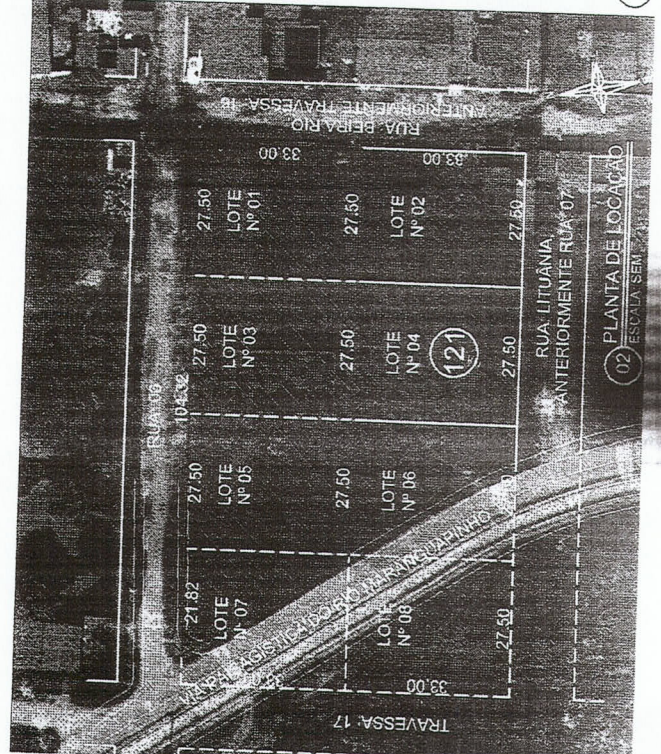
01



QUADRO DE ÁREAS (GALPÃO)

ÁREA DO TERRENO	3.082,57m²
ÁREA CONSTRUÍDA	1.812,50m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	58,80%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,6

03 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: SEM



02 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: SEM

CARTA DE ANUÊNCIA

A Diretoria de Controle Urbano - DCU, no uso de suas atribuições, expede a presente anuência, autorizando a:

Nome/Razão Social: **Delétrica Instalações Eireli**
Tipo de Atividade: **Galpão Industrial – Unidade de Prestação de Serviços de instalações e manutenção elétrica.**
CPF/CNPJ: **13.407.562/0001-04**
Endereço: **Rua 06, Lot. Parque Alto Alegre, Bairro: Alto Alegre II**
Município: **Maracanaú-Ceará**
Processo: **2022005134**

CARTA DE ANUÊNCIA, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a Lei do Parcelamento, uso e ocupação do solo – Lei Municipal nº 733/2000, Lei 1.168/2006 e Lei 1.945/2012.

Este documento **NÃO** tem validade como Alvará de Funcionamento, portanto, **NÃO** autoriza o funcionamento do empreendimento.

As informações aqui declaradas referem-se **EXCLUSIVAMENTE** as questões **URBANÍSTICAS** previstas na Legislação de Uso e Ocupação do Solo. Análises ou condicionantes referentes às questões **AMBIENTAIS** estarão englobadas no processo de licenciamento ambiental, de competência do órgão de licenciamento ambiental.

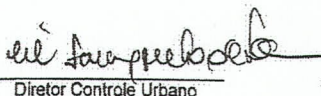
DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DA ATIVIDADE PRODUTIVA: Galpão, com área total construída 1.667,50m² a ser instalada em um terreno 3.082,87m².

DATA DE EMISSÃO: **06/06/2022**

VALIDADE: **12 MESES**


Analista Responsável

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secr. de Meio Ambiente e Controle Urbano
Edson de Sousa Pinheiro
Analista de Projetos e Obras Públicas-SEMAM
M. 45034-Arquiteto e Urbanista CAUCE.: A236584-1


Diretor Controle Urbano

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Cll Farney Melo de Lima
Diretor de Controle Urbano
Matrícula 5934


Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

José Helênio de Oliveira Facundo
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano



DELETRICA

Construindo o futuro com mais energia

MARACANAÚ / CE, 08 DE JULHO DE 2021

EXMO SR. ROBERTO PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

REF. PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ 13.407.562/0001-04 NO RAMO DE SERVIÇOS, INTERESSADO EM EXPANDIR SUA UNIDADE NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, VEM PLEITEAR, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL, OS INCENTIVOS ABAIXO RELACIONADOS;

- 1) CONCESSÃO DE UMA ÁREA DE 1.500 M2 HUM MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO ALEGRE I RUA HELENO DE FREITAS COM RUA LIMA CAMPOS PARA INSTALAÇÃO DE UM GALPÃO DE USO COMERCIAL;

ANEXO. FORNECEMOS OS DADOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PARA A FORMALIZAÇÃO COMPETENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

- INVESTIMENTO INICIAL DAS INSTALAÇÕES A SER REALIZADA NA ÁREA CONCEDIDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

- FATURAMENTO ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS: 15 (FUNCIONÁRIOS)

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA



Construindo o futuro com mais energia

MARACANAÚ, 08 de JULHO de 2021

Exmo. Sr.
ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal de Maracanaú

Ref. Protocolo de Intenções

Senhor Prefeito,

DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 13.407.562/0001-04 e CGF nº 06.254357-01, empresa industrial do ramo de INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS interessada em implantar uma unidade industrial no Estado do Ceará, no Município de Maracanaú, vem pleitear, na forma da legislação atual, os incentivos abaixo relacionados:

1. Incentivos tributários, de acordo com a legislação vigente
2. Área de 1.500 m², localizada no ALTO ALEGRE - MARACANAÚ.

(citar outros benefícios, se for o caso)

Anexo, fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

(Representante Legal da Empresa
identificar nominalmente)

Anexo:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Obs: Quando o ofício partir do escritório de projetos que representa o investidor, deverá vir acompanhado de autorização/procuração para o representar junto ao MUNICÍPIO.



Construindo o futuro com mais energia

1. Empresa:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI		
Nome de Fantasia: DELETRICA INSTALAÇÕES		
Endereço: AV. LATERAL SUL N135		Caixa Postal:
Bairro: ACARACUZINHO	CEP: 61.920 - 710	Fax:
Município: MARACANAÚ	Estado: CEARÁ	Telefone: (85) 3473-1536

Data de Fundação: 23/03/2011	Inscrição Estadual: 06.254357-01	CNPJ /MF: 13.407.562/0001-04	Em Constituição
Objeto Social: INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAÍCAS.			Em Atividade
Tipo de Sociedade: EIRELI			Origem da Empresa e/ou Grupo (País/estado): BRASIL, CEARÁ

1.1 Capital Social:

Data de Registro 23/03/2011	Capital Registrado R\$ 25.000,00	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 305.000,00
---------------------------------------	--	--

1.2. Linha de Produção:

Principais Produtos: INSTALAÇÕES FOTOVOLTAÍCAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
--

1.3. Atual Diretoria:

Nome dos Diretores	CPF	Cargo	Mandato
JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA	567.584.133-49	DIRETOR	PERMANENTE

○ INDICAR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE PROTOCOLO.

DELETRICA Instalações EIRELI - CNPJ: 13.407.562 /0001-04
Av Lateral sul N135 Loja 01, Acaracuzinho Maracanaú - ce Fortaleza- CE, CEP: 61.920-710
Fone: (85)3473.1536 / E-mail: deletrica@deletrica.com.br



Construindo o futuro com mais energia

2. Projeto:

Descrição sumária, objetivos, propósitos

CONSTRUIR ESCRITÓRIOS E GALPÕES PARA DEPÓSITO E ÁREA ADMINISTRATIVA.

2.1. Terreno/Edificações:

Área Mínima Inicial (Terreno): 1.000 M ²	Área Prevista para Expansão: 900 M ²	Área Total: 1.5000 M ²
Área Edificada (Inicial):	Prazo para Expansão: Expansão Prevista:	Área Total:
Já Existente: SIM () NÃO (X)	Prazo para Expansão:	
Localização:		

2.2. Consumos:

Energia Elétrica	Potência Instalada	Unidade
	Fase Inicial 2.000	KW
	Fase Final 2.000	
Prazo:		

2.3. Consumo de água e esgoto

DELETRICA Instalações EIRELI - CNPJ: 13.407.562 /0001-04

Av Lateral sul N135 Loja 01, Acaracuzinho Maracanaú - ce Fortaleza- CE, CEP: 61.920-710

Fone: (85)3473.1536 / E-mail: deletrica@deletrica.com.br



Construindo o futuro com mais energia

	Tipo	Consumo Inicial	Consumo Final	Unidade
Água				M3/Dia

	Tratamento Previsto	Volume	Unidade
Esgoto		Inicial	M3/Dia
		Final	

2.4. Matéria-Prima (consumo mensal):

Especificação	Quantidade	Unidade	Origem	Transporte

2.5. Combustível Utilizado no Processo Produtivo (Consumo Mensal):

Tipo	Quantidade	Unidade	Origem	Transporte

2.6. Pessoal:

Áreas	Fase Inicial	Fase Expansão (Prazo ___/___/___)	TOTAL
Administração			
Técnica			
Produção			
TOTAL			

2.7. Fontes de Financiamento (Investimento):

DELETRICA Instalações EIRELI - CNPJ: 13.407.562 /0001-04

Av Lateral sul N135 Loja 01, Acaracuzinho Maracanaú - Ce Fortaleza- CE, CEP: 61.920-710

Fone: (85)3473.1536 / E-mail: deletrica@deletrica.com.br



Construindo o futuro com mais energia

FONTES SUPRIDORAS DE RECURSOS	FASE INICIAL	FASE EXPANSÃO	TOTAL
Próprios X			
A Captar			
Financiamentos			
A-			
B-			
C-			
TOTAL			

OBS: Informar a forma de Aplicação dos investimentos: (Ex. capital de giro, máquinas e equipamentos, matéria-prima, instalações etc.) e a data prevista para início da expansão.

- Para efeito de pontuação será considerado o valor de investimento da fase inicial.

2.8. Projeção de Faturamento (ANO):

Valor R\$: 4.000.000,00

2.9. Projeção de Geração de ICMS bruto ANO:

Valor (R\$):

2.10. Projeção de Geração de ICMS líquido ANO (CRÉDITO - DÉBITO):

Valor (R\$):

2.11. Valor das aquisições matéria-prima e insumos no Estado do Ceará – estimativa ano (compra interna):

Valor R\$:

3. Custos de Transação:

3.1. Entradas externas = valor contábil das operações de entrada de mercadorias na empresa provenientes de fora do Estado;

Valor R\$:

3.2. Saídas externas = valor contábil das operações de saída de mercadorias da empresa para fora do Estado;

Valor R\$:

3.3. Entrada total = valor contábil do total de operações de entrada de mercadorias na empresa;

Valor R\$:

3.4. Saída total = valor contábil do total de operações de saída de mercadorias da empresa.

Valor R\$:

DELETRICA Instalações EIRELI – CNPJ: 13.407.562 /0001-04

Av Lateral sul N135 Loja 01, Acaracuzinho Maracanaú - ce Fortaleza- CE, CEP: 61.920-710

Fone: (85)3473.1536 / E-mail: deletrica@deletrica.com.br



Construindo o futuro com mais energia

4. Compromisso com Projetos de Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental:

Discriminação dos Programas Aderir

-
-
-
-
-

Decreto - Anexo Único

5. Compromisso com Pesquisa e Desenvolvimento:

Discriminação das principais propostas de trabalho a serem desenvolvidas e/ou implementadas pela empresa

-
-
-
-
-

Decreto - Anexo Único

6. Produção (Mensal):

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Quantidade
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		
Inicial		
Expansão		

PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO:

DATA: _____ / 2022

OBSERVAÇÕES:



Construindo o futuro com mais energia

CADASTRO PESSOA FISICA

DADOS PESSOAIS

Nome **JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA**

Endereço residencial **RUA MIGUEL ARAGÃO N524C** Bairro **MONDUBIM**

Telefone **(85) 98207-3039** Cidade **FORTALEZA** CEP **60.765-065** Estado **CEARÁ**

Identidade **2007416367-6** Título de Eleitor **0934 2861 0787** CPF **567.584.133-49**

Filiação **JOSÉ BARBOSA SOBRINHO MARIA MARGARIDA SABINO BARBOSA**

Data de Nascimento **08/07/1974** Naturalidade **ITAPIÚNA CE** Nacionalidade **BRASILEIRO**

Estado Civil **DIVORCIADO** Regime de Casamento

Empresa onde trabalha **DELETRICA INSTALAÇÕES**

Endereço da Empresa **Av Lateral sul N135 Loja 01,**

Telefone **(85) 3473-1536** Cidade **FORTALEZA** CEP **61.920-710** Estado **CEARÁ**

Cargo **DIRETOR** Salário

Outras Rendas

DADOS DO CÔNJUGE

Nome

Identidade

CPF

Empresa onde trabalha

Cargo

Endereço da Empresa

Fone

EMPRESA (S) QUE PARTICIPA

Razão Social

Cargo

Capital

%

REFERENCIAS BANCARIAS E COMERCIAIS

Banco SANTANDER	Agencia 4389	Fone 4004-3535
Banco	Agencia	Fone
Empresa		Fone
Empresa		Fone

SEGUROS

Companhia	Valor R\$
Vencimento	

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

- Preencher uma ficha para cada sócio e/ou administrador

DELETRICA Instalações EIRELI - CNPJ: 13.407.562 /0001-04
Av Lateral sul N135 Loja 01, Acaracuzinho Maracanaú - ce Fortaleza- CE, CEP: 61.920-710
Fone: (85)3473.1536 / E-mail: deletrica@deletrica.com.br



DELETRICA

Construindo o futuro com mais energia

3.1 Documentos Necessário (cópia).

Documentação inicial exigida pelo MUNICÍPIO, que deverá acompanhar este formulário:

3. Cópia dos Atos Constitutivos da EMPRESA / último aditivo;
4. Cópia do CPF e RG dos Sócios e Administradores e
5. Cópia do Último balanço da Empresa e respectivas contas de demonstração de Lucros e Perdas.

Documentos obrigatórios para o melhor andamento do processo.

Data ___/___/___	Informante	Cargo
Assinatura.		

Para uso do MUNICÍPIO

DELETRICA Instalações EIRELI - CNPJ: 13.407.562 /0001-04

Av Lateral sul N135 Loja 01, Acaracuzinho Maracanaú - ce Fortaleza- CE, CEP: 61.920-710

Fone: (85)3473.1536 / E-mail: deletrica@deletrica.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.407.562/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2011

NOME EMPRESARIAL

DELETRICA INSTALACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DELETRICA INSTALACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV LATERAL SUL

NÚMERO

135

COMPLEMENTO

LOJA 1

CEP

61.920-710

BAIRRO/DISTRITO

ACARACUZINHO

MUNICÍPIO

MARACANAU

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DELETRICA@DELETRICA.COM.BR

TELEFONE

(85) 8109-1536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 17:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.407.562/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2011

NOME EMPRESARIAL

DELETRICA INSTALACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV LATERAL SUL

NÚMERO

135

COMPLEMENTO

LOJA 1

CEP

61.920-710

BAIRRO/DISTRITO

ACARACUZINHO

MUNICÍPIO

MARACANAU

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DELETRICA@DELETRICA.COM.BR

TELEFONE

(85) 8109-1536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 17:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DELETRICA INSTALACOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100101537

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARACANAU

Local

21 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600233889 em 21/05/2021 da Empresa DELETRICA INSTALACOES EIRELI, CNPJ 13407562000104 e protocolo 210717980 - 12/05/2021. Autenticação: 6169623B9E15FB25B2532DB5256D80216FFD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.798-0 e o código de segurança zinK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.798-0	CEP2100101537	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.584.133-49	JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov		
Selo Ouro - Certificado Digital		



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, data de nascimento 08/07/1974, nº do CPF 567.584.133-49, documento de identidade 2007416367, ssp, CE, com domicílio / residência a RUA MIGUEL ARAGAO, número 550, bairro / distrito ARACAPE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.765-065, único sócio da sociedade DELETRICA INSTALACOES LTDA, NIRE 2320137715-1, CNPJ 13.407.562/0001-04, com sede e domicílio na AVENIDA LATERAL SUL, número 135, LOJA 1, bairro / distrito ACARACUZINHO, município MARACANAU - CEARA, CEP 61.920-710 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DELETRICA INSTALACOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DELETRICA INSTALAÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto será A SOCIEDADE DECIDE ALTERAR O SEU OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL PARA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO DE MODO QUE TODA A COMERCIALIZACAO SERA DO TIPO VENDA CASADA OU SEJA TODA A COMPRA DAR SE A TAO SOMENTE APOS O FECHAMENTO DO CONTRATO DE VENDA, NAO SENDO NECESSARIA A MANUTENCAO DE UM ESTOQUE FISICO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA LATERAL SUL, número 135, LOJA 01, bairro / distrito ACARACUZINHO, município MARACANAU - CE, CEP 61.920-710.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2100101537



CE29431462

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600233889 em 21/05/2021 da Empresa DELETRICA INSTALACOES EIRELI, CNPJ 13407562000104 e protocolo 210717980 - 12/05/2021. Autenticação: 6169623B9E15FB25B2532DB5256D80216FFD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.798-0 e o código de segurança zinK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 305.000,00 (TREZENTOS e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FORTALEZA CE 27/04/2021, 27 de Abril de 2021.

JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 CEP2100101537



CE29431462

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600233889 em 21/05/2021 da Empresa DELETRICA INSTALACOES EIRELI, CNPJ 13407562000104 e protocolo 210717980 - 12/05/2021. Autenticação: 6169623B9E15FB25B2532DB5256D80216FFD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.798-0 e o código de segurança zinK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/071.798-0	CEP2100101537	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.584.133-49	JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600233889 em 21/05/2021 da Empresa DELETRICA INSTALACOES EIRELI, CNPJ 13407562000104 e protocolo 210717980 - 12/05/2021. Autenticação: 6169623B9E15FB25B2532DB5256D80216FFD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.798-0 e o código de segurança zinK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELETRICA INSTALACOES EIRELI, de CNPJ 13.407.562/0001-04 e protocolado sob o número 21/071.798-0 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600233889, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.584.133-49	JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.584.133-49	JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 09:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/071.798-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600233889 em 21/05/2021 da Empresa DELETRICA INSTALACOES EIRELI, CNPJ 13407562000104 e protocolo 210717980 - 12/05/2021. Autenticação: 6169623B9E15FB25B2532DB5256D80216FFD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.798-0 e o código de segurança zinK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 21 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600233889 em 21/05/2021 da Empresa DELETRICA INSTALACOES EIRELI, CNPJ 13407562000104 e protocolo 210717980 - 12/05/2021. Autenticação: 6169623B9E15FB25B2532DB5256D80216FFD97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/071.798-0 e o código de segurança zinK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1285098239

Nome: JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA

Doc. Identidade / Org. Emissor: 20074163676 SSPOS CE

CPF: 567.584.133-49 Data Nascimento: 08/07/1974

Função: JOSE BARBOSA SOBRINHO
MARIA MARGARIDA SABINO BARBOSA

Formação: ACC: CAUSA:

Nº Registro: 01861100000 Situação: 13/06/2001 1ª Habilitação: 09/06/2006

Observações:
EXERCE ATIV REMUNERADA:

PRIMEIRO PLASTIFICADO
1285098239

Dr. Paulo Roberto Cabral
AUTENTICAÇÃO

Local: FORTALEZA, CE Data emissão: 21/06/2016

Paulo Roberto Cabral
56114181462
CE153917750

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



METAS

CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL

CONTRATO SOCIAL

DELETRICA INSTALAÇÕES LTDA

JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 01/07/1974 natural de Fortaleza-Ceará, portadora do RG sob o nº 2007416367 SSP-SP e CPF nº 567.584.133-49 residente e domiciliada em Fortaleza-CE na Rua Silvania, nº 1230, Planalto Ayrton Senna, CEP 60766-370.

MARIA ELIZABETE DA SILVA SABINO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/09/1978 natural de Fortaleza-Ceará, portadora do RG nº 95014024230 SSP-CE, CPF nº 838.861.843-15, residente e domiciliada em Fortaleza-CE na Rua Silvania, nº 1230, Planalto Ayrton Senna, CEP 60766-370, têm entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei nº 10.406/02 e pelas cláusulas e condições seguintes.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá a denominação social de **DELETRICA INSTALAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Silvania, nº 1230, Bairro: Planalto Ayrton Senna, Fortaleza-CE, CEP 60.766-370.

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá abrir transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário por sua administração.

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de materiais elétricos de instalações, informática e serviços de instalações.

CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelas sócias cotistas da seguinte forma:



METAS

CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cessão e transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais cotistas.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA NONA

O exercício social corresponde ao ano civil iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros líquidos e os prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão realizadas em reuniões que serão previamente convocadas pelo administrador por qualquer meio de comunicação lícita. Dispensa-se, entretanto, tal procedimento quando todos os sócios decidirem de forma escrita sobre matéria objeto de deliberação (art. 1071 do CCB).

CAPÍTULO VII - DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTA

CLAUSULA DÉCIMA

A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de falecimento de cotista pessoa física fica entendido que as cotas serão transferidas para seus herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, o cotista remanescente pagará aos herdeiros do cotista falecido seus haveres, de acordo com o último balanço levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro será feito em doze (12) parcelas mensais e sucessivas corrigidas pelo índice geral de preços (IGPM) da Fundação Vargas (FGV), acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Dissolve-se a sociedade por resolução de cotista, representando a unanimidade do capital social, e por decisão judicial irrecurável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA será a liquidante ou quem esta indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, distribuído entre os sócios remanescentes.



METAS

CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL

(I) JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA, neste ato subscorre e integraliza 23.750 cotas, correspondente a 95% das cotas, no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

(II) MARIA ELIZABETEDA SILVA SABINO, neste ato subscorre e integraliza 1.250 cotas, correspondente a 5% das cotas, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Sócios	N.º de cotas	R\$	Porcentagem
JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA	23.750	R\$ 23.750,00	95%
MARIA ELIZABETE SILVA SABINO	1.250	R\$ 1.250,00	5%
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que reconhecerá um único proprietário para cada cota.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O capital social poderá ser aumentado após a integralização de todas as cotas subscritas mediante deliberação da maioria dos sócios em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a mesma participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de 3/4 dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO – O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos arts. 1082 a 1084 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUINTO – A cada cota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS COTISTAS

CLAUSULA QUINTA

A administração e o uso da denominação social da sociedade será exercido pelo sócio JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA, de forma isolada, no âmbito do conselho, com os poderes e atribuições de administrador, que representa a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e perante repartições públicas ou quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e para-estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá isoladamente ao administrador a prática de atos necessários à administração da sociedade para tanto dispor de elas, dentro dos poderes, dos necessários para

(a) representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estaduais.



METAS

CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL

(b) administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;

(c) no caso de venda, troca ou alienação de quaisquer bens móveis e imóveis constantes do patrimônio da empresa, somente será admitida com a concordância expressa da totalidade dos sócios; e

(d) assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade social ou obrigação da sociedade, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros

CLAUSULA SEXTA

As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, não poderão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

PARÁGRAFO ÚNICO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou firmantes que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA

Pelos serviços que prestarem a Sociedade, poderão os sócios estabelecer a título de remuneração mensal, pro labore, cujo valor será definido pela unanimidade dos sócios.

CAPÍTULO IV - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLAUSULA OITAVA

O sócio poderá ceder sua cota, total ou parcialmente a terceiros com a aprovação de titulares de 3/4 do capital social, garantindo aos demais sócios o direito de preferência para tal aquisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – referido direito de preferência deverá ser exercido durante os 30 (trinta) dias seguintes a data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo cotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de cotas, o cotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo segundo abaixo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice geral de preços (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.



METAS

CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cessão e transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais cotistas.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA NONA

O exercício social corresponde ao ano civil iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros líquidos e os prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão realizadas em reuniões e serão previamente convocadas pelo administrador por qualquer meio de comunicação. Dispensa-se, entretanto, tal procedimento quando todos os sócios descreverem de forma escrita sobre matéria objeto de deliberação (art. 1071 do CC/03).

CAPÍTULO VII - DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTA

CLAUSULA DÉCIMA

A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles não importa na dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de falecimento de cotista pessoa física, fica entendido que as cotas serão transferidas para seus herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, o cotista remanescente pagará aos herdeiros do cotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro será feito em doze (12) parcelas mensais e sucessivas corrigidas pelo índice geral de preços (IGPM) da Fundação Vargas (FGV) acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Dissolve-se a sociedade por resolução de cotista representativo da unanimidade do capital social e por decisão judicial irreversível.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade JOSE ERNESTO SABINO BARBOSA será o liquidante ou quem esta indicar. Fusta liquidase os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver distribuído entre os sócios remanescentes.



CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assim os assinam o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual forma e teor.

Fortaleza, 16 de Março de 2011.

Jose Ernesto Sabino Barbosa
JOSÉ ERNESTO SABINO BARBOSA

Maria Elizabete da Silva Sabino
MARIA ELIZABETE DA SILVA SABINO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/03/2011
SOB Nº 23201377/151
Protocolo 11113/1990-0 DC 22/03/2011

Luiz Otávio Fernandes Moreira
LUIS OTAVIO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

